



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206442055

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100121215

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PORTO ALEGRE

Local

19 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7659425 em 23/04/2021 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10992232000127 e protocolo 211236977 - 19/04/2021. Autenticação: 49A5B285763ACE574FA7849968CC6EF21E1FFBD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/123.697-7 e o código de segurança HpxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



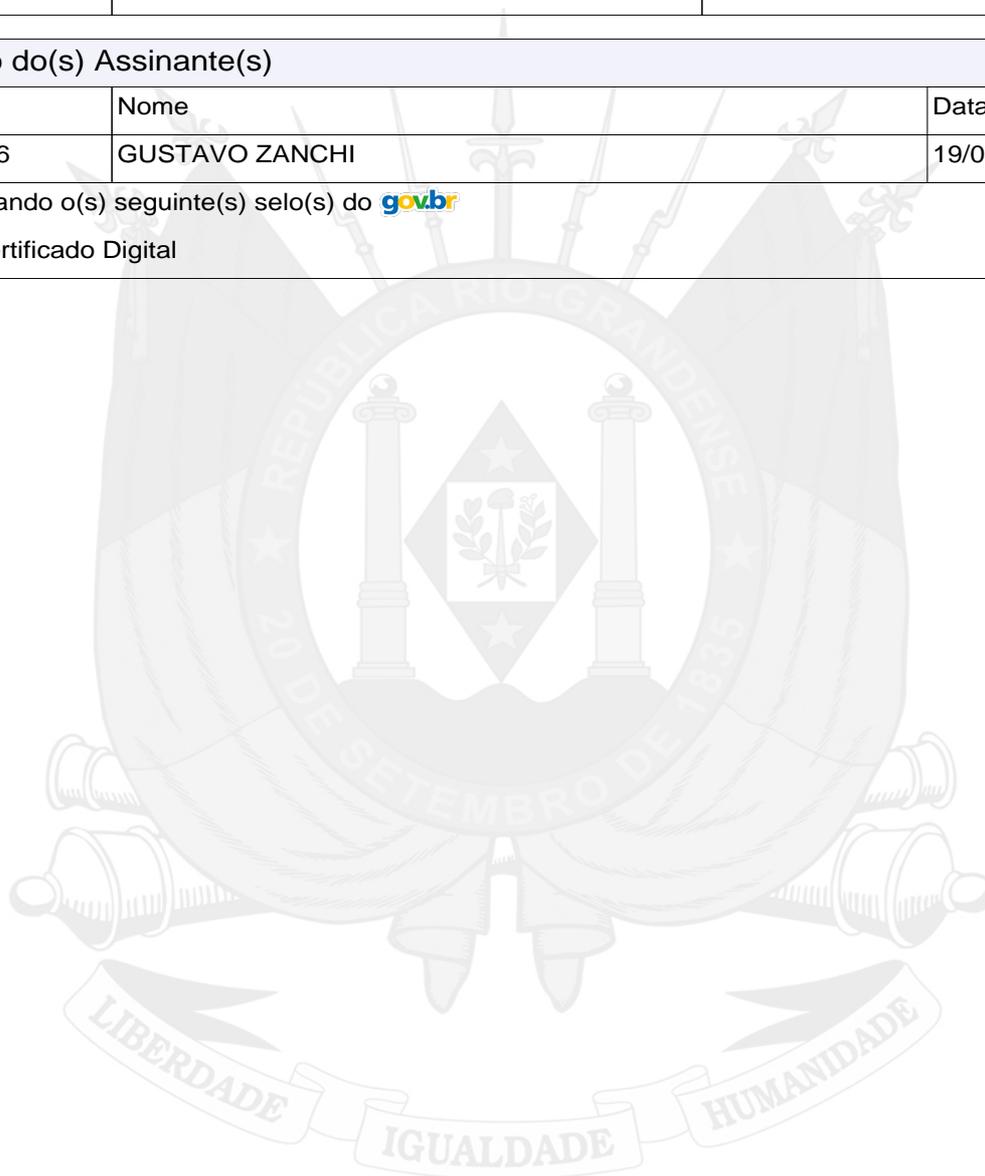
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/123.697-7	RSE2100121215	19/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI	19/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7659425 em 23/04/2021 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10992232000127 e protocolo 211236977 - 19/04/2021. Autenticação: 49A5B285763ACE574FA7849968CC6EF21E1FFBD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/123.697-7 e o código de segurança HpxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 10.992.232/0001-27
NIRE 43.206.442.055

Décima Segunda Alteração, Atualização e
Consolidação Contratual.

Objetivos Principais:

- Abertura de Filial em Outra UF.

GUSTAVO ZANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 369, Apto 103, bairro Auxiliadora- CEP 90.540-110, nascido em 25/08/1988, com a C.I. expedida pela SSP/RS sob nº 3073444758 e **CPF/MF sob nº 023.009.840-16**.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, localizada em Porto Alegre/RS, na Rua Doutor Barros Cassal, nº 33, 2º Andar, bairro Floresta – CEP 90.035-030, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 10.992.232/0001-27**, com seu ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº **43.206.442.055**, em **22/07/2009**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve alterar, atualizar e consolidar, o referido Contrato Social, sob as seguintes cláusulas e condições:

Abertura de Filial em Outra UF:

O sócio resolve constituir uma filial, que será estabelecida em Londrina/PR, na Avenida Luigi Amorese, nº 6485, Bloco B, bairro Leonor – CEP 86.071-020, com início de suas atividades em 19 de Abril de 2021, exercendo como objetivo social as atividades de teleatendimento, atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais e serviços combinados de escritório e de apoio administrativo. A filial terá, ainda, para efeitos legais, um capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Consolidação Contratual:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**.

SEGUNDA: Sede Social

Tem sua sede social na cidade Porto Alegre/RS, na Rua Doutor Barros Cassal, nº 33, 2º Andar, bairro Floresta – CEP 90.035-030.

TERCEIRA: Foro Jurídico

Fica eleito o foro jurídico o da comarca de Porto Alegre/RS.

QUARTA: Prazo de Duração

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

QUINTA: Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Julho de 2009.



SEXTA: Objetivo Social

A sociedade tem como objetivo social as atividades de teleatendimento, serviços de digitação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de limpeza em geral, serviços combinados de limpeza e manutenção em prédios, recepção em prédios, serviços de portaria, serviços de jardinagem, serviços de fotocópias, serviços de preparação de documentos, arquivamento de documentos, apoio operacional para empresa ou a profissionais liberais, serviços administrativos para terceiros, serviços de secretaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente, construção, reformas e manutenção de edifícios.

SÉTIMA: Capital Social

O capital social nominal da sociedade é de **R\$ 1.920.000,00** (um milhão novecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 1.920.000 (um milhão novecentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos:

- **GUSTAVO ZANCHI**, participa com 1.920.000 (um milhão novecentos e vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), que representam 100% da sociedade.

OITAVA: Responsabilidade dos quotistas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: Administração e uso da denominação Social

A sociedade será administrada isoladamente por **GUSTAVO ZANCHI**, cabendo ao mesmo representar à sociedade nos atos civis ou comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para prática de formação de preços dos produtos fabricados e/ou comercializados ou distribuídos pela sociedade e definição da política de publicidade.

Parágrafo Primeiro: Todos os atos que implicarem na venda, hipoteca ou da alienação de bens imóveis ou marcas registradas da sociedade, ou penhor de qualquer natureza, a dação de bens móveis em alienação fiduciária ou a contratação de empréstimos e financiamentos com cessão de garantias reais, serão sempre assinados por **GUSTAVO ZANCHI**.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedada à administração, a concessão de qualquer aval, aceite ou endosso de favor, em negócios estranhos aos fins societários, sendo estes nulos e inoperantes com relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro: Por serviços efetivamente prestados à sociedade, os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal e fixa, a título de Pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, e distribuído proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão a qualquer momento indicar e constituir procuradores ou mandatários bem como administradores e/ou financeiro devendo especificar os atos e operações que poderão praticar, mediante aprovação dos sócios, com validade de até um ano.

DÉCIMA: Exercício Social Balanço Geral

Anualmente, em 31 de Dezembro, serão levantados o balanço patrimonial e demonstração de resultados, com observância das normas contábeis regulares e legislação tributária aplicável. Por deliberação os sócios que representem a maioria simples do capital social poderão reter o lucro líquido dos rendimentos auferidos, os demais serão distribuídos, de acordo com os interesses sociais, mantidos em conta de reserva para utilização ou distribuição futura, ou capitalização.



Parágrafo Primeiro: Poderão ser levantados balanços intermediários, mensais, ou trimestrais, e os lucros líquidos apurados tratados da mesma forma estabelecida no “caput” desta cláusula, caso haja discordância dos resultados, poderá o sócio contratar auditoria externa para analisar as operações correntes do período, sendo o custo deste trabalho a cargo do contratante, quando a autoria for contratada por um dos sócios, individualmente, não devendo ter custo algum para a empresa.

Parágrafo Segundo: De acordo com as deliberações de sócios que representem três quartos do capital social, os lucros poderão ser distribuídos de forma não proporcional ao capital social, fixando-se em ata específica os critérios adotados e formas de compensação futura, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Em caso de prejuízos, estes, serão compensados com lucros acumulados, ou mantidos em contas próprias para oportuna compensação.

Parágrafo Quarto: O sócio que administrar a sociedade de forma dolosa aos interesses da sociedade bem como ao do seu objetivo social, além de indenizar os prejuízos causados, terá que pagar multa de 200 (duzentos) salários mínimos regionais ao(s) sócios(s) remanescentes(s).

DÉCIMA PRIMEIRA: Da transferência de Quotas

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais quotistas remanescentes;

Parágrafo Primeiro: O quotista que desejar transacionar sua quota no todo ou em parte, comunicará por escrito à gerência da sociedade de tal intenção, indicando o preço que pretende pela mesma, com avaliação prévia de um profissional habilitado.

Parágrafo Segundo: O quotista de posse da oferta dirigir-se-á aos demais quotistas, assegurando-lhes o direito da preferência proporcional pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar da entrega da comunicação.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo mencionado no parágrafo segundo, e havendo sobras de quotas a adquirir, qualquer quotista, independentemente da proporcionalidade poderá adquirir as quotas restantes.

Parágrafo Quarto: Não havendo interesse de parte dos quotistas remanescentes em adquiri-las, o sócio retirante poderá transacionar livremente com terceiros.

DÉCIMA SEGUNDA: Da retirada ou Morte de sócio

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua resolução à mesma, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias. O sócio retirante ou seu devido herdeiro, caso não queira continuar com as atividades da empresa, receberá todos os produtos pertencentes a empresa em partes iguais, devidamente acordado por ambas as partes da sociedade.

No caso de morte, interdição, falência ou extinção de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros e sucessores do “de cujos”, se capazes, deverão ser admitidos na sociedade. Se os herdeiros ou sucessores não quiserem ingressar como quotistas da sociedade, se os próprios remanescentes não desejarem adquirir a quota do sócio falecido, os mesmos serão pagos pelo valor da quota social, lucros e reservas inerentes à mesma e partes de todos os bens imóveis.

O pagamento dos créditos do sócio falecido será feito em sua totalidade no prazo de sessenta dias (60) dias, exigíveis após a comprovação do falecimento. Se houver mais de um herdeiro, estes se farão representar, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

DÉCIMA TERCEIRA: Das Disposições Gerais

Com exceção das matérias contidas nos artigos 1.061 e no § 1º do art. 1.063 do Código Civil Brasileiro, as deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social para as matérias previstas nos incisos V e VI do



art. 1071, e por votos que representem mais da metade do capital social para as matérias contidas nos incisos II, III e VIII do mesmo artigo; as demais deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes às reuniões, valendo cada quota social um voto.

DÉCIMA QUARTA: Da Liquidação da Sociedade

A sociedade entra em liquidação por deliberação de sócios que representem (3/4) do capital social, nomeando-se um liquidante domiciliado e residente no país e fixando-lhe remuneração.

Parágrafo Único: Após apurado o ativo e pago todo o passivo, o patrimônio líquido restante, será restituído aos sócios na proporção de suas quotas sociais.

DÉCIMA QUINTA: Livro de Atas

Para que fiquem registradas ideias, opiniões e decisões dos sócios, manifestadas em reuniões que tais assuntos mereçam, adotassem a livros registrados de “Atas das Reuniões” que terá efeito meramente de uso interno não carecendo tal livro de qualquer registro em órgão competente, deverá nas atas, entretanto, contar sempre as assinaturas de todos os componentes do quadro societário da empresa.

DÉCIMA SEXTA: Filial

A sociedade possui Filial estabelecida em Salvador/BA, na Rua Miguel Calmon, nº 506, 2º Andar, bairro Comercial – CEP 40.015-010, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.992.232/0003-99**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Bahia, sob nº **29.901.314.581** em 28/06/2019, com início de suas atividades em 24 de Novembro de 2017, exercendo como objetivo social as atividades de teleatendimento, atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A filial tem, ainda, para efeitos legais, um capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A sociedade possui Filial estabelecida em Dourados/MS, na Rua Melvin Jones, nº 690, bairro Jardim América – CEP 79.803-010, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.992.232/0004-70**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob nº **54.920.043.474** em 02/03/2020, com início de suas atividades em 02 de Março de 2020, exercendo como objetivo social as atividades de teleatendimento, atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A filial tem, ainda, para efeitos legais, um capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A sociedade possui Filial estabelecida em Londrina/PR, na Avenida Luigi Amorese, nº 6485, Bloco B, bairro Leonor – CEP 86.071-020, com início de suas atividades em 19 de Abril de 2021, exercendo como objetivo social as atividades de teleatendimento, atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais e serviços combinados de escritório e de apoio administrativo. A filial terá, ainda, para efeitos legais, um capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DÉCIMA SÉTIMA: Declaração de desimpedimento

Para fins do disposto no artigo 1.011, inciso 1º, do Código Civil Brasileiro, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados com tudo acima expresso, assinam o presente termo de ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL em 01 (uma) via, declarando finalmente todas as cláusulas e condições que regem a sociedade.

Porto Alegre/RS, 16
de Abril de 2021.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7659425 em 23/04/2021 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10992232000127 e protocolo 211236977 - 19/04/2021. Autenticação: 49A5B285763ACE574FA7849968CC6EF21E1FFBD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/123.697-7 e o código de segurança HpxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7659425 em 23/04/2021 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10992232000127 e protocolo 211236977 - 19/04/2021. Autenticação: 49A5B285763ACE574FA7849968CC6EF21E1FFBD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/123.697-7 e o código de segurança HpxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



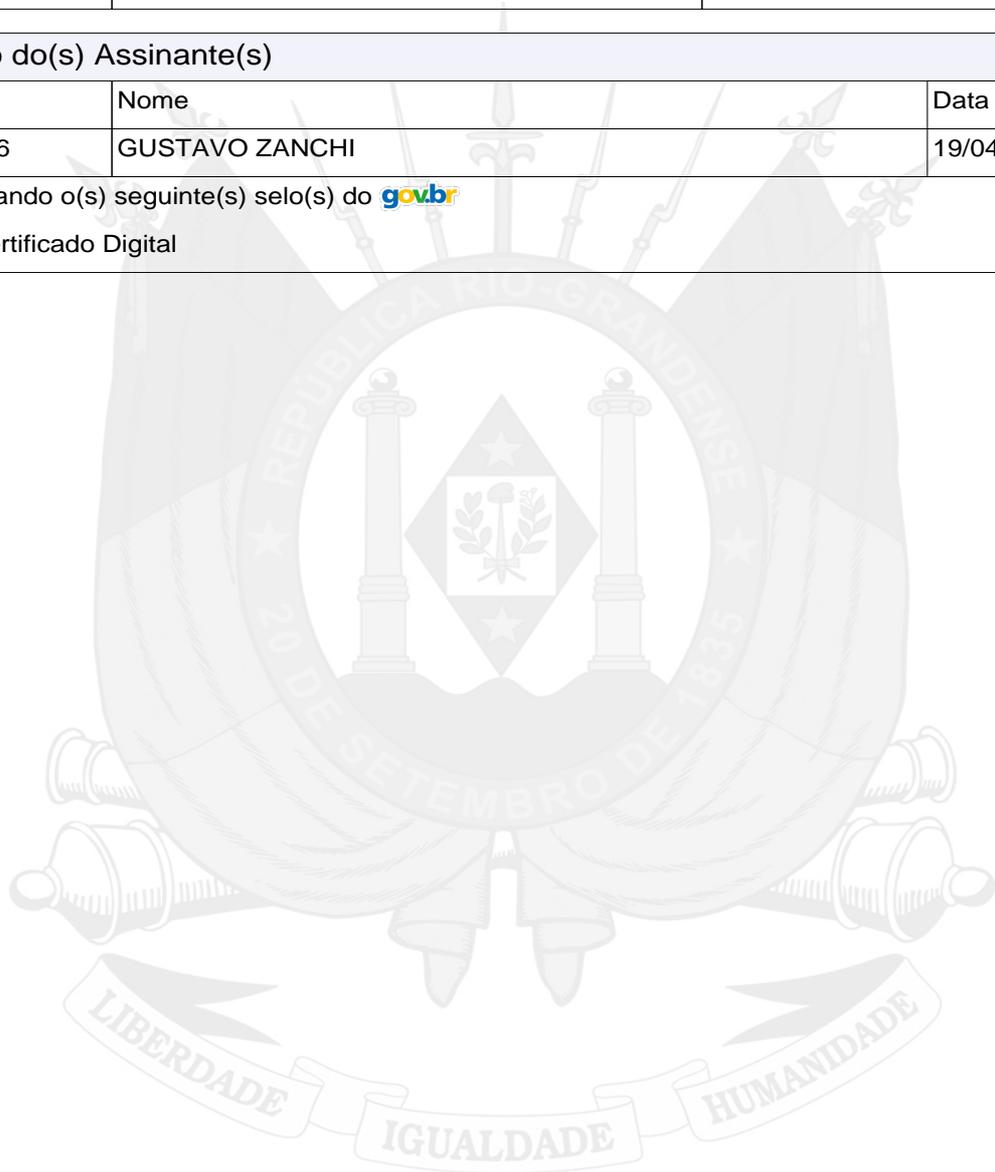
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/123.697-7	RSE2100121215	19/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI	19/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7659425 em 23/04/2021 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10992232000127 e protocolo 211236977 - 19/04/2021. Autenticação: 49A5B285763ACE574FA7849968CC6EF21E1FFBD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/123.697-7 e o código de segurança HpxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 10.992.232/0001-27 e protocolado sob o número 21/123.697-7 em 19/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7659425, em 23/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI	19/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Porto Alegre, sexta-feira, 23 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2021, às 07:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/123.697-7.



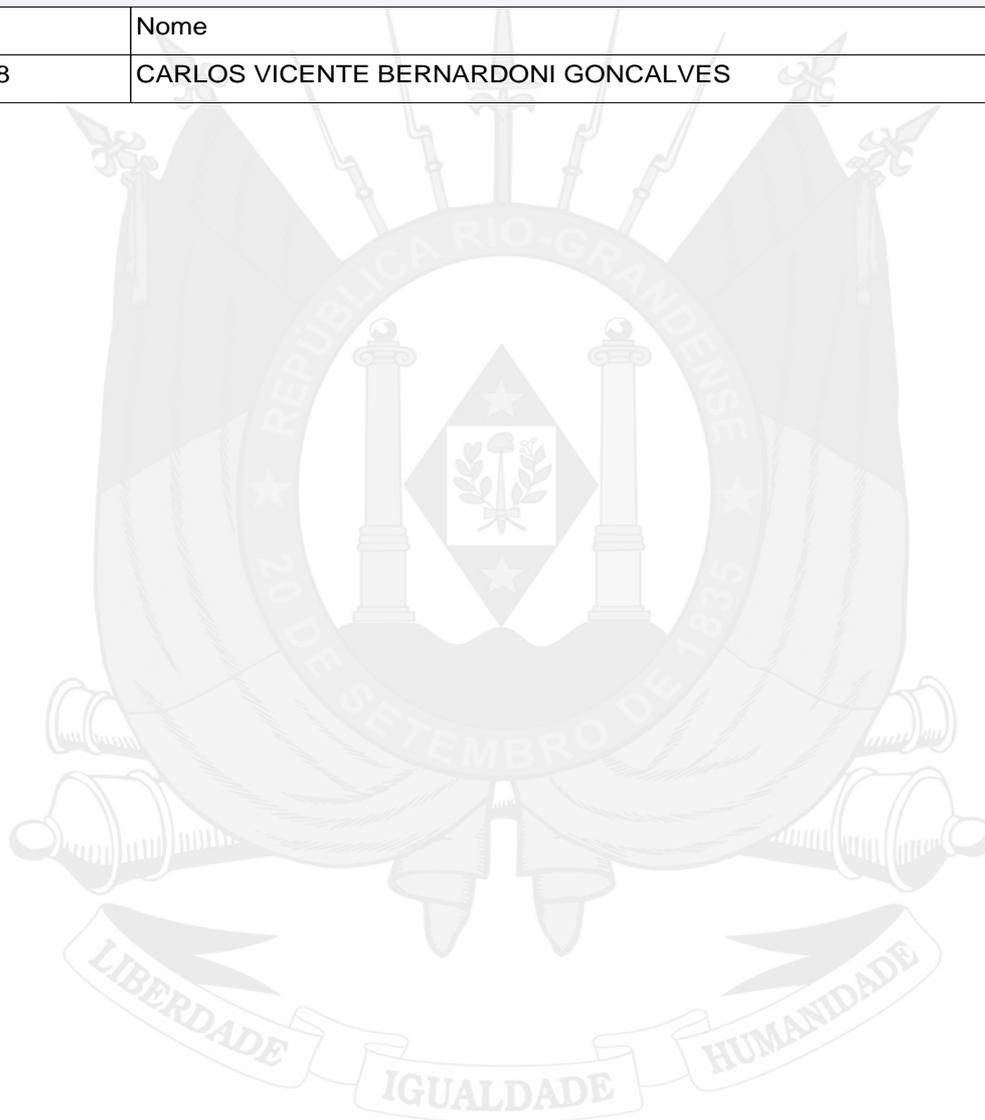


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 23 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7659425 em 23/04/2021 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10992232000127 e protocolo 211236977 - 19/04/2021. Autenticação: 49A5B285763ACE574FA7849968CC6EF21E1FFBD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/123.697-7 e o código de segurança HpxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL